ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

0011

LEI N° 314/99 De 25 de Junho de 1,999



Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do exercício de 2.000.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º -

A proposta orçamentária para o Exercício de 2.000, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Fundo de Previdência do Município e será elaborado com estrita observância ao artigo 27 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nesta Lei e na Lei que instituiu o Plano Plurianual do período de 1.998. à 2.001.

Artigo 2° -

Os projetos considerados prioridades para o exercício de 2.000, e, que, em função das disponibilidades orçamentárias, poderão ser incluidos na Lei Orçamentária são os constantes do Anexo I, que se constitui em parte integrante desta Lei.

Artigo 3° -

O Projeto de Lei do Orçamento Anual que o Executivo enviará ao Legislativo, compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social do Município, será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta Lei e de conformidade com o que dispõe os artigos constantes do título I e II da Lei Federal 4.320, combinados com os parágrafos 5° a 8° do artigo 135 da L.O.M.

Artigo 4º -

As diretrizes a serem observadas na elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual, são as que abaixo se especificam:

Artigo 7° -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



0012

 I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos e não poderão ser paralisadas sem autorização legislativa;

 II - as despesas com o pagamento da dívida pública, os encargos sociais e os salários, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

III- O Executivo deverá garantir os meios necessários ao funcionamento do Legislativo, mantendo, pelo menos, a mesma relação percentual do exercício em curso.

IV - O Município aplicará, na manutenção e desenvolvimento do ensino 25% (Vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, conforme dispõe a Constituição Federal.

Artigo 5° - A proposta orçamentária da Câmara Municipal será encaminhada até o dia 31 de julho do corrente exercício para ser compatibilizada com os demais Órgãos da Administração e com a receita estimada.

Artigo 6º
Os valores das receitas e despesas correntes, serão estimados e fixados com base na efetiva arrecadação ocorrida no período de 01.09.98 a 31.08.99, considerandose ainda a taxa inflacionária, as alterações ocorridas na legislação tributária do Município e na participação das transferências de receitas federais e estaduais, e a expansão e ou diminuição dos serviços públicos.

Parágrafo Único - As despesas de capital serão fixadas em função do custo total e ou parcial do projeto, ou atividade e para os quais poderão ser consignadas dotações, se ocorrer o superávit corrente ou, o ingresso de receitas de capital.

A inclusão de subvenções sociais à entidades que prestem serviços de utilidade pública ao Município, será feita por lei especial ou com a indicação do nome da entidade na proposta orçamentária e os valores a serem atribuídos deverão ser em função das unidades de atendimento, nos termos do artigo 16 e parágrafo único da Lei Federal 4.320.

AVENIDA BRASIL, 1519 - CEP 19.865-000 - DGC(MF) 64.614.381/0001-81 - FONE: (0**18) 375-1540 - PAX: (0**16) 375-1543

P

PREFEITURA M

Governo de União e Trabalho

0013

Artigo 8º -

Os projetos de Lei sobre alteração da Legislação Tributária deverão ser encaminhados para apreciação da Câmara Municipal, até quatro meses do encerramento do corrente exercício.

8

Artigo 9° -

A execução da Lei Orçamentária Anual atenderá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, na Lei Federal 4.320/64 e na Lei Federal 8.666/93, ou por outras que vierem a sucedê-las e obedecerão às seguintes diretrizes:

 I - nenhum projeto será iniciado sem a garantia de dispor de recursos financeiros suficientes para a sua execução;

II - as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão repassadas nos termos do inciso XXI do artigo 77 da L.O.M., pela representação percentual apurada com relação ao total dos créditos orçamentários e as receitas correntes do Município, excluindo àquelas provenientes de convênios.

Artigo 10 -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DI PAULISTA, 25 DE JUNHO DE 1999

PEDRINHAS

IDA FRANZOSO DE SOUZA Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DE SÃO PAULO



0014

ANEXO I



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2.000

PROGRAMA	OBJETIVOS
01: PROCESSO LEGISLATIVO 01 - EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL 02 - MÓVEIS , MÁQUINAS E UTENSÍLIOS 03 - VEÍCULO	 Construir ou adquirir prédio para acomodar o Poder Legislativo, com todas as dependências necessárias ao bom desempenho das atividades desse Órgão. Para melhorar e aprimorar os serviços e o atendimento que o Poder Legislativo deve dar a Comunidade, é necessário que esse Órgão seja equipado com arquivos, prateleiras, armários, equipamentos de informática, de som, eletrodomésticos e e eletroeletrônicos, ar condicionado, balcões, equipamentos de reprodução de cópias, de encadernações e outros. Adquirir veículo para atender as viagens do Presidente da Câmara, Vereadores e Funcionários, que são necessárias para o melhor desempenho das atividades Legislativas.
64: PROCESSO JUDICIÁRIO 04 - MÓVEIS, MÁQUINAS, LIVROS E UTENSÍLIOS	 Equipar a Procuradoria Municipal oferecendo-lhe melhores condições de trabalho para defesa do interesse Público Municipal, no processo judiciário.
07: ADMINISTRAÇÃO 05 - EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL 07 - AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS 08 - MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS	 Construir ou adquirir um prédio em boas condições que seja dotado das acomodações necessárias para instalação do Paço Municipal abrigando todos os órgãos administrativos que prestam atendimento à nossa população. Adquirir automôvel para atender às viagens da Prefeita e de outros necessárias à melhoria do atendimento dos serviços que são prestados pelo Poder Público. Com o progresso do Município e o crescimento dos serviços de atendimento à população há necessidade constante da modernização e em função disso é essencial que os diferentes setores da administração adquiram armários, mesas, cadeiras, arquivos, prateleiras, máquinas de escrever, de somar e calcular, oquipamentos de computação, máquinas de reprodução de documentos, de encadernação, etc.
69 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL 61 - Årca para o Plancjamento Urbano	Dividindo com o Bairro Bom Sucesso e o Parque dos Girassóis, encontra-se encravada uma área de, aproximadamente, 87.854,68 m2., de importância vital para o planejamento urbano de nossa cidade. Esta área será desapropriada amigavelmente e destinará à construção de casas populares, parque industrial, ao desenvolvimento de atividades agropecuárias e dotá-la de uma praça pública que atenderá a demanda da população dos bairros adjacentes, acima citados.
41: EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS 11 - MÓVEIS, UTENS, E EQUIP. PARA CRECHE	A Creche Municipal atende aproximadamente 130 (cento e trinta) crianças e portanto se faz necessária a sua modernização com aquisição de equipamentos diversos.

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

0015

Ø 42: ENSINO FUNDAMENTAL 12 - COZINHA PILOTO Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários e adequados para o atendimento do preparo de toda alimentação que é fornecida para os alunos que frequentam a Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental do município. 14 - MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS - Adquirir móveis, utensilios, máquinas, computadores e PARA A EDUCAÇÃO outros materiais permanentes necessários às escolas do Município. 15 - VEÍCULOS P/TRANSPORTE DE ALUNOS Adquirir veículos para transporte dos alunos do Ensino Fundamental da zona rural até a sede do Município. Assumir até o ano 2.000, o ensino fundamental do Municipio, visando o aprimoramento da Educação, Para 16 - MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDA-MENTAL tanto será necessário se investir em equipamentos e na contratação de pessoal qualificado para sua implantação. - Executar a cobertura da quadra policiportiva da Escola Clovis Manfio de Pedrinhas Paulista para propiciar 19 - COBERTURA DA QUADRA ESPORTE DA melhores condições técnicas aos estudantes que praticam ESCOLA CLOVIS MANFIO. esportes. 43: ENSINO MÉDIO 21 - TRANSPORTE DE ALUNOS P/ESTUDAR Oferecer condições aos nossos municipes para frequentar cursos de nivel médio em outras cidades da região. EM OUTRAS CIDADES 44: ENSINO SUPERIOR 22 - TRANSPORTE DE ALUNOS PÆSTUDAR - Oferecer condições aos nossos municipes para frequentar **EM OUTRAS CIDADES** cursos de nível superior em outras cidades da região. **45: ENSINO SUPLETIVO** 23 - IMPLANTAÇÃO CURSOS PROFISSIONA- Implantar diversos cursos para formação de profissionais LIZANTES nas mais diversas áreas de atuação, preparando assim os nossos municipes para disputar vagas no mercado de trabalho. 46: EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - Dotar o Estadio Municipal "Pedro Costa Filho" de 24 - ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL muros, arquibancadas, vestiários, sanitários, iluminação para atender os desportistas e adeptos do futebol. 25 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE RECREATIVO Construir um parque recreativo com campo de bocha, de malha e outros equipamentos no "Bosque Municipal" oferecendo assim condições de lazer e recreação à população. 60 - CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES Construir um prédio de aproximadamente 1.600 m2., com capacidade para abrigar 1.000 pessoas e composto pelas seguintes dependências, ginásio para prática poliesportiva, palco, arquibancadas, bilheteria e hall de entrada, dois vestiários e dois banheiros para jogadores, um vestiário para juizes, um banheiro masculino e um feminino, um depósito e hall lateral, banheiros, que serão edificados nas proximidades do campo de

de São Paulo.

fistebol de nossa cidade, em convênio com o Governo do Estado

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

0016

8

48: CULTURA	Name and the second
26 - PRÉDIO PARA A BIBLIOTECA	 Construir e/ou adquirir prédio para instalação da Biblioteca Municipal "Izabel das Chagas Terzi" que tanto promove o desenvolvimento cultural e social da população estudantil.
27 - CENTRO CULTURAL E COMUNITÁRIO	 No Município não há nenhum local que seja apropriado para a realização de festas populares, apresentações artisticas e teatros dentre outras, e para atender esta necessidade deveremos adquirir ou construir um prédio amplo que possa ser entregue à comunidade para promover estes eventos.
28 -INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA E FANFARRA	- Adquirir instrumentos musicais para ampliar e/ou substituir os já existentes visando oferecer aos músicos da Banda Municipal e Fanfarra, condições para o desenvolvimento da nobre arte.
29 - MÓVEIS, MÁQUINAS, LIVROS E UTENSILIOS PARA BIBLIOTECA	 Independente da mudança de prédio, a nossa biblioteca necessita de mobiliários, equipamentos de informática, máquinas de escrever, vídeo cassete, televisores, projetores, além ainda, da constante necessidade de aquisição de livros para acrescentar ao seu acervo e oferecer a nossa população.
49: EDUCAÇÃO ESPECIAL 30 - ATENDIMENTO AO EXCEPCIONAL	- Desenvolver programas voltados ao atendimento do excepcional, dando-lhe assistência educacional adequada e oferecendo-lhe melhores condições de vida com o acompanhamento de pessoal técnico devidamente
	preparado para este fim.
51: ENERGIA ELÉTRICA 31 - EXTENSÃO REDE ENERGIA ELÉTRICA	 Executar obras de extensão de rede de energia elétrica na zona urbana do Município para atender às residências que não dispõem desta infra-estrutura e também destinadas à expansão da nossa rede de iluminação de vias públicas.
57: HABITAÇÃO 32 - CONJUNTOS HABITACIONAIS	- Devido a crescente demanda de casas para atender a população de baixa renda, estaremos em constante entendimento junto a esfera Estadual e Federal buscando a construção de novos conjuntos habitacionais para o nosso Municipio que oferecerá, dentro de suas possibilidades, a área necessária, assim como, executará as obras de infraestrutura urbana, compreendendo os serviços públicos de guias e sarjetas, rede de energia elétrica, de iluminação pública, pavimentação, galerias de águas pluviais, além da abertura de novas vias aterros e outros.

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

0017

8

58: URBANISMO 33 - URBANIZAÇÃO DO RIO PEDRINHAS	O rio Pedrinhas está necessitando urgente da ação do Poder Público para conter o processo erosivo que se verifica próximo à ponte da entrada da nossa cidade. Será necessário efetuar um trabalho de assentamento de gabiões, plantio de muitas árvores, e gramas para evitar que este problema se agrave e se inviabilize por falta de recursos.
60: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA 35 - REMODELAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR ERNESTO MONTAGNER	 Remodelar a Praça "Monsenhor Ernesto Montagner", a primeira a ser construida, e localizada no centro da cidade. O investimento se faz necessário para propiciar o embelezamento do centro urbano e oferecer mais um espaço para o lazer da comunidade.
36 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO PARQUE DOS GIRASSÓIS	Com a construção deste núcleo habitacional, o primeiro de nossa cidade, há necessidade que o Poder Público realize naquele local obras que proporcionem lazer e aproximação entre as pessoas e nada melhor do que a construção de uma praça pública.
37 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO BOM SUCESSO	 Este bairro populoso de nossa cidade está necessitando há muito tempo de uma praça pública para oferecer condições de lazer, descanso e entretenimento e a nossa administração está priorizando esta obra para atender os anscios deste bairro.
43 - PARQUES E JARDINS	 Adquirir equipamentos práticos e/ou modernos que sejam eficientes para o serviço de limpeza pública de nossa cidade. Desenvolver projeto que deixe a cidade totalmente arborizada propiciando uma melhor qualidade de vida como também o seu embelezamento.
62: INDÚSTRIA 44 - PARQUE INDUSTRIAL	- Como demais municipios, temos necessidade de nos preparar para a industrialização; é um processo dificil mas, o Poder Público precisa adquirir área de terra estrategicamente bem situada e que não prejudique ao meio ambiente, e deve ainda planejar o loteamento e dotála de toda infra-estrutura necessária, como energia elétrica, água, esgoto, guias e sarjetas, pavimentação, etc. e partir em busca de indústrias de fora ou do próprio Município para que aqui se instalem e proporcionem mais desenvolvimento oconômico e social, aumentando as nossa economias e gerando empregos
	e partir em busca de indústrias de fora ou do Município para que aqui se instalem e proporcione desenvolvimento oconômico e social, aumenta-

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

0018

0

Marie Service Color Service Service Color Color Color Color	CZ CZ
75: SAÚDE 47 - EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓ- GICOS E HOSPITALARES	 Devido a escassez de recursos públicos e a constante necessidade dos serviços o Poder Público na medida do possível deve dirigir seus investimentos para a melhoria da saúde pública e para tanto torna-se necessário adquirir modernos aparelhos e instrumentos médicos, hospitalares e odontológicos e o mobiliário necessário aos postos de atendimento.
88: TRANSPORTE RODOVIÁRIO 54 - REMODELAÇÃO DO TREVO EM FRENTE À CAP	O treve que dá acesso a Avenida Brasil foi construido em 1973, e com o aumento do movimento que demanda ao centro urbano muitos acidentes estão acontecendo frequentemente. Há necessidade urgente de se remodelá-lo e transformá-lo em rotatória para dar maior segurança aos usuários.
91: TRANSPORTE URBANO 56 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- A zona urbana do Município ainda tem 35.000 metros quadrados de ruas sem pavimentação asfáltica, e como se trata de obra que exige um grande dispêndio e se considerarmos ainda que em grande maioria dela será executada em vias onde reside uma população de baixo poder aquisitivo, a faremos de forma racional e gradativa para não comprometer tanto o contribuinte como a própria Prefeitura e que ao executá-la necessita do respectivo ressarcimento.
57- ASSENTAMENTO DE GUIAS E SARJETAS	- Executar nas vias públicas do Município 4.000 metros lineares deste melhoramento de forma racional e gradativa.
58 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS	 Há necessidade muito grande de se construir abrigos junto aos ponto de ônibus, para servir os alunos da zona rural que diariamente, freqüentam nossas escolas, e que em época de chuvas ficam totalmente desprotegidos durante o embarque e desembarque, e em função disso iremos construir um abrigo nas proximidades da E.E.P.S.G. "Prof.Dr. Antonio de Benedictis e um nas proximidades da E.M.P.G. "Prof.Clovis Manfio" É muito comum constatarmos na nossa cidade a falta
59 - SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	de placas indicativas de ruas e avenidas e a própria sinalização de trânsito, para tanto, iremos em parceria com a nossa população, desenvolver projeto no sentido de serem adquiridas placas com nome de ruas e avenidas para serem colocadas nas nossas vias públicas e, placas de sinalização de trânsito para orientação dos

IDA FRANZOSO DE SOUZA Prefeita Municipal

AVENIDA BRASIL, 1519 - CEP 19.885-000 - CGC(MF 64.814.381/0001-81 - FONE: (0"18) 375-1540 - FAX: (0"18) 375-1543